



DELIBERAÇÃO Nº 027/2024

Aprova a composição da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI) do CBH Meia Ponte para a gestão 2024/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte – CBH Meia Ponte, integrante do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás, criado pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi nº 04/2001, de 09 de outubro de 2001, e instituído pelo Decreto Estadual nº 5.580/2002, de 09 de abril de 2002, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Resolução CERHi nº 3, de 10 de abril de 2001, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, e pelo seu Regimento Interno.

DELIBERA:

Art. 1º A Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI), gestão 2024/2027, será formada por 10 (dez) membros, sendo:

I. 2 (dois) membros do Poder Público Estadual:

- a. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/GO;
- b. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/GO;

II. 2 (dois) membros do Poder Público Municipal:

- a. Prefeitura Municipal de Goiânia;
- b. Prefeitura Municipal de Pontalina;

III. 4 (quatro) membros do segmento Usuário:

- a. FAEG;
- b. SANEAGO;
- c. ABRAPCH;
- d. FIEG;

IV. 2 (dois) membros da Sociedade Civil:



- a. Rotary Club – Itumbiara/GO;
- b. Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2024.

Elaine Lopes Noronha Farinelli
Presidente do CBH Meia Ponte